

Prefeitura Municipal de Guariba

LEI Nº 1.353 - DE 06 DE ABRIL DE 1.994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MATERIAL DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 05 de Abril de 1.994. APROVOU, e eu, ZILDA PEDRO VITORINO, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

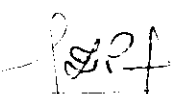
LEI:

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S P
LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR

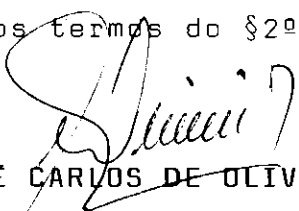
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante venda, à CIA. PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, os materiais utilizados na extensão da rede de energia elétrica do Conjunto Habitacional "Sergio Antonio Corona".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 06 de Abril de 1.994.


ZILDA PEDRO VITORINO
Prefeita Municipal

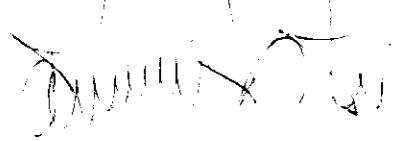
Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do §2º, do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil

Prefeitura Municipal de Guariba

da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 07 de Abril de 1.994.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR